

8. RELATÓRIOS, PARECERES E DECLARAÇÕES

8.1 INTEGRIDADE E COMPLETUDE DAS INFORMAÇÕES DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS NOS SISTEMAS ESTRUTURANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Contratos e Convênios

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Damázio Pereira de Aquino, CPF nº 002.161.743-09, Coordenador do Coordenadoria de Contratos e Convênios - CCONV, exercido na Pró-Reitoria de Planejamento e Administração declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2016 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, conforme estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Fortaleza, 10 de março de 2016.

LUIZ DAMÁZIO PEREIRA DE AQUINO

002.161.743-09

Coordenador do Coordenadoria de Contratos e Convênios

8.2 DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE CONTÁBIL DOS ATOS E FATOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Conformidade Contábil

a) descrição sucinta do processo de verificação da conformidade contábil no âmbito da UCP, identificando a instância responsável pelo realização de tal conformidade e as unidades gestoras executoras do SIAFI e fazendo referência à observância da segregação de função no processo de registro da conformidade;

Os procedimentos de verificação da conformidade contábil obedecem aos padrões de verificações estabelecidos na macrofunção SIAFI 02.03.15 (macrofunção de Conformidade

Contábil) da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Essa verificação ocorre através da análise realizada nos demonstrativos contábeis, balancetes e auditores contábeis (CONDESAUD).

A instância responsável pela realização dessa conformidade é a própria unidade gestora executora, uma vez que esta UPC possui apenas uma UG executora 153045 - Universidade Federal do Ceará - UFC, mais especificamente o Contador responsável.

Esta UPC prima pela obediência ao conteúdo da macrofunção SIAFI 02.03.15 da STN, principalmente no que diz respeito às normas e princípios da segregação de funções que têm como norte a distinção entre os servidores incumbidos das tarefas de: autorização, aprovação, execução, controle e contabilidade.

b) informações sobre a quantidade de ocorrências em cada uma das classificações, alerta ou ressalva, observadas durante o exercício;

A Universidade Federal do Ceará - UFC, no exercício de 2016, apresentou os seguintes quantitativos de ocorrências contábeis:

- 25 ressalvas;

- 11 alertas;

c) descrição de ocorrências não sanada até o final do exercício de referência do relatório de gestão, indicando as justificativas da não regularização.

No que diz respeito às ressalvas, àquelas relacionadas à evolução incompatível de depreciação do ativo imobilizado não foi totalmente sanada, uma vez que, do grupo do imobilizado, somente a conta contábil de Coleções e Materiais Bibliográficos (12311.04.02), que representa apenas 6,6% do montante do grupo contábil, está em processo final de incorporação dos dados de reavaliação no Sistema de Gestão Patrimonial, que é específico para controle dos bens desta natureza.

No tocante à ressalva que aponta que o saldo contábil dos bens móveis não confere com o Relatório Mensal de Bens (RMB) é decorrente da necessidade de ajustes relacionados à carga de dados dos valores de inventário/reavaliação nos Sistemas de Gestão Patrimonial. Está sendo realizado um trabalho de conciliação entre o Sistema de Gestão Patrimonial, o SIAFI e o relatório emitido pela empresa contratada para realizar o inventário e reavaliação dos bens móveis. No início de 2017 já foram identificadas e corrigidas algumas inconsistências do processo de carga de dados.

8.3 DECLARAÇÃO DO CONTADOR SOBRE A FIDEDIGNIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS DO SIAFI

Ministério da Educação – MEC
 Universidade Federal do Ceará
 Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
 Coordenadoria de Contabilidade e Finanças(CCF)

Relatório de Gestão 2016

DECLARAÇÃO DO CONTADOR da UFC - Com Ressalva

Denominação Completa da UPC	Código da UG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	153045

De acordo com análise realizada nos demonstrativos, balancete e auditores contábeis (CONDESAUD), declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2016 da UG 153045 – Universidade Federal do Ceará, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, EXCETO no tocante as ressalvas apresentadas abaixo:

- a) Ausência de registro da depreciação da conta contábil 123110402 - Coleções e Materiais Bibliográficos do grupo contábil dos bens móveis a qual representa apenas 6,6% do grupo do montante desse grupo.
- b) O saldo contábil dos bens móveis não confere com o Relatório Mensal de Bens (RMB).

Justificativa(s) para permanência de restrições contábeis no encerramento do exercício de 2016.

- a) a reavaliação dos itens registrados na conta contábil 12311.04.02 - Coleções e Materiais Bibliográficos foi concluída. Os resultados deste trabalho estão sendo incorporados ao Sistema de Gestão Patrimonial das Bibliotecas. O sistema está sendo ajustado para geração de relatórios que subsidiarão o registro de depreciação, bem como dos efeitos da reavaliação no SIAFI.
- b) Está sendo realizado um trabalho de conciliação entre o Sistema de Gestão Patrimonial, o SIAFI e o relatório emitido pela empresa contratada para realizar o inventário e reavaliação dos bens móveis. No início de 2017 já foram identificadas

Ministério da Educação – MEC
 Universidade Federal do Ceará
 Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
 Coordenadoria de Contabilidade e Finanças(CCF)

Relatório de Gestão 2016

e corrigidas algumas inconsistências do processo de carga de dados. A conciliação do saldo da conta contábil 12311.04.02 será providenciada tão logo o Sistema de Gestão utilizado pela bibliotecas gere relatórios para subsidiar os ajustes decorrentes da Reavaliação/Inventário no SIAFI.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local:	Fortaleza-CE	Data:	15 de Março de 2017
Contador Responsável	Samuel Cavalcante Mota	CRC nº	CE-019065/O


Samuel Cavalcante Mota
 Contador
 CRC/CE: 019065/O

8.4 INTEGRIDADE E COMPLETUDE DOS REGISTROS DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE APRECIACÃO E REGISTRO DOS ATOS DE ADMISSÃO E CONCESSÕES

Ministério da Educação - MEC
Universidade Federal do Ceará - UFC
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

DECLARAÇÃO

Declaro, junto aos órgãos de controle interno e externo, que todos os atos de admissão relativos ao ano de 2016, do pessoal da Universidade Federal do Ceará - UFC estão sendo cadastrados no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões - SISAC, no prazo devido, para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do Art. 71 da Constituição Federal e Art. 2º da Instrução Normativa TCE nº 55/2007.

Esclarecemos que processos com pendências eventualmente existentes e enviados em período posterior ao prazo estabelecido são encaminhados com justificativa em campo específico de observações disponível no sistema.

Fortaleza, 10 de março de 2017,


Sylvana Holanda Moura
CPF: 317.530.273-49

Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação


Marilene Feitosa Soares
CPF: 357.731.973-91

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



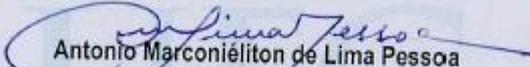
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PROVIMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - Fone: 3366-7399 - Fortaleza-Ce - CEP: 60.020-270

DECLARAÇÃO

Declaro, junto aos órgãos de controle interno e externo, que todos os atos de concessão de aposentadoria e pensão civil, relativos ao ano de 2016, do pessoal da Universidade Federal do Ceará- UFC, estão devidamente registrados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões - SISAC, para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do art. 71 da Constituição Federal e art. 2º da Instrução Normativa TCU 55/2007.

Entretanto, esclarecemos que ainda existem pendências quanto ao atendimento de diligências, em decorrência de razões diversas, inclusive pela demora no retorno de informações que dependem dos servidores envolvidos.

Fortaleza, 06 de março de 2017.


Antonio Marconiélton de Lima Pessoa
CPF: 122.081.083-53
Diretor da DIPAP/CAPES/PROGEP/UFC


Marilene Feitosa Soares
CPF: 357.731.973-91
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

8.5 INTEGRIDADE E COMPLETUDE DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI 8.730/1993 QUANTO À ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS



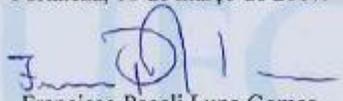
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CENTRAL DE RELACIONAMENTO PROGEP

DECLARAÇÃO

Declaro, junto aos órgãos de controle interno e externo, que a Central de Relacionamento desta Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- PROGEP- mantém a guarda das declarações de bens e rendas, entregues pelos servidores, referentes ao exercício 2016, ano-calendário 2015, em atendimento aos termos da Lei 8.730/1993.

Ressaltamos que, de posse da documentação entregue pelos servidores, a referida unidade elabora planilha de acompanhamento da demanda, na qual podemos verificar pendências e realizar atualizações das informações ali constantes.

Fortaleza, 10 de março de 2017.



Francisco Paceli Luna Gomes
CPF: 156.835.833-49
Gerente da Central de Relacionamento
Francisco Paceli Luna Gomes
Chefe da Central de Serviços ao Servidor
PROGEP/UFC - Mat. SIAPE 292722



Marilene Feitosa Soares
CPF: 156.835.833-49
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas